



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, COPA E COZINHA DIVERSO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este termo de referência.

2 - FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. A aquisição tem amparo legal disposto na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000 - Pregão, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de material de limpeza e copa e cozinha é indispensável para repor o estoque, que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelas secretarias municipais.

A aquisição se faz necessária para suprir as demandas das Secretaria Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria Assistência social, Secretaria de Administração, Gabinete do prefeito e Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Trairi-Ce, considerando o planejamento adequado e consulta realizada às unidades que compõe o processo, de modo a evitar a prática de fracionamento de despesa, de acordo com o Acórdão nº 6343/2010 - TCU - 2ª Câmara, conforme a descrição das demandas acima descritas e a seguir justificadas.

Este pedido se faz necessário para suprir as necessidades institucionais das secretarias municipais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

A aquisição de material de limpeza e copa e cozinha relacionados se faz necessária para suprir as demandas das Unidades Administrativas acima citadas. Os quantitativos estimados para aquisição foram feitos com base nas informações recebidas das Unidades solicitantes e estimativa apresentada pela Coordenação de Almoxarifado no ano de 2023.

A aquisição do material de consumo será realizada através de Processo de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2020, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO:

3.2.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na modalidade de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital e anexo, por meio de especificações usuais de mercado, conforme parágrafo único do art. 1º da Lei 10.502/2002.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: O objeto licitatório será fornecido conforme a necessidade diária das Secretarias Solicitantes, os serviços solicitados **deverão ser fornecidos na Sede ou Zona Rural do Município**. A empresa deverá fornecer os serviços no horário das **7:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira. A entrega dos fornecimentos deverá ser feita até no máximo **05 (cinco) dias úteis**, e caso seja necessário a execução de



serviços em eventos promovidos pela administração, tanto no período diurno como no noturno, nos dias de sábado, domingo e/ou feriado, obedecendo a um cronograma de entrega, a contar da data e hora de recebimento da Ordem de fornecimento/Compra, podendo ser dilatado o prazo mediante pedido formal devidamente aceito pela autoridade competente, a contar do registro comprovado do chamado, sem nenhum ônus adicional para a contratante.

1. Os locais de entrega serão designados pela secretaria contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**.

PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

Na proposta de preços deverão constar as especificações de cada item, tipo e quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos,

taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os Itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

A Secretaria Municipal poderá se valer da análise técnica dos Itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos Itens constantes no Termo de Referência.

O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES 01



DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.
- V. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES 02

DA CONTRATANTE:

- g) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- h) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- i) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

DA CONTRATADA:

- u) Executar o fornecimento em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;



- v) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- w) Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguinte a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
- x) Executar os serviços licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRAS/SERVICOS**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;
- y) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- z) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos produtos, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- aa) Comunicar imediatamente ao município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- bb) Arcar com as despesas com, seguro, manutenções e transporte dos materiais até o(s) local(is) de prestação de serviços/entrega;
- cc) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- dd) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

1 - Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de TRAIRI e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de TRAIRI pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

2 - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

2.1 - Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;



2.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

2.2.1 - Advertência;

2.2.2 - Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

2.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

2.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

2.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

2.4 - A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

2.5 - Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

2.6 - As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO

DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma execução parcelada, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da próprio Pregão Eletrônico.

2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

3. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.

4. Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão Eletrônico, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

5. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.1. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.



5.2. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços Municipais, e deverá cumprir o cronograma expedido pela secretaria do Município de TRAIRI/CE.

DOS ITENS:

LOTE 001 - LOTE 01 - COPA E COZINHA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	KIT LANCHE ESCOLAR 3PÇ DE PLÁSTICO - PRATO, CANECA COM ALÇA E COLHER TODOS COM IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, NO PRATO IDENTIFICAÇÃO NA BORDA TAM: 11 CM COMP. E 1 CM ALT. NA CANECA NOME NA FRENTE TAM. 5 CM LARG. 3 CM ALT NA COLHER NOME NO CABO TAM. 7 CM COMP. E 1 CM DE ALT. TODOS COM GRAVAÇÃO A LASER POSSIBILITANDO UMA MARCAÇÃO DE ALTA QUALIDADE E NÃO SOFRE DESGASTES E DESBOTAMENTO COM A AÇÃO DO TEMPO OU POR CONDIÇÕES DE AMBIENTE. A MARCAÇÃO A LASER NÃO PODE SER ADULTERADA OU APAGADA FACILMENTE, EVITANDO FALSIFICAÇÕES E FRAUDES, SENDO EXTREMAMENTE IMPORTANTE PARA O CONTROLE.	8,782.00	UNIDADE	13,510	118.644,82
0002	BACIA PEQUENA, MULTIUSO, COM ALÇAS DE APOIO, PLASTICO RESISTENTE, 13 LITROS 44X1	580.00	UNIDADE	14,435	8.372,30
0003	BACIA MEDIA, MULTIUSO, COM ALÇAS DE APOIO, PLASTICO RESISTENTE, 20 LITROS 48X17	580.00	UNIDADE	15,013	8.707,54
0004	BACIA GRANDE, MULTIUSO, COM ALÇAS DE APOIO, PLASTICO RESISTENTE 35 LITROS 54X21	580.00	UNIDADE	21,720	12.597,60
0005	FERVEDOR TIPO LEITEIRA DE ALUMINIO COM CABO DE BAQUELITE Nº 18 AL				



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	TURA 16 CM CAPA		
	FERVEDOR TIPO LEITEIRA DE ALUMINIO COM CABO DE BAQUELITE Nº 18		
	ALTURA 16 CM CAPACIDADE 4,0 LITROS PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO		
	COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA, CERTIFICADO PELO OCP 0134. REGISTRO		
	002631/2019, CONFORME PORTARIA INMETRO NÚMERO 419/2012. CLASSE DE		
	DESEMPENHO DE ADERÊNCIA - A		
	416.00 UNIDADE	57,988	24.123,01
0006	FERVEDOR TIPO LEITEIRA DE ALUMINIO COM CABO DE BAQUELITE Nº 22 AL		
	TURA 20 CM CAPA		
	FERVEDOR TIPO LEITEIRA DE ALUMINIO COM CABO DE BAQUELITE Nº 22		
	ALTURA 20 CM CAPACIDADE 7,3 LITROS PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO		
	COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA, CERTIFICADO PELO OCP 0134. REGISTRO		
	002631/2019, CONFORME PORTARIA INMETRO NÚMERO 419/2012. CLASSE DE		
	DESEMPENHO DE ADERÊNCIA - A		
	247.00 UNIDADE	78,233	19.323,55
0007	COLHER PARA SERVIR EM INOX 25,8CM, IDEAL PARA SERVIR PORÇÕES DE		
	QUALQUER ALIMEN		
	COLHER PARA SERVIR EM INOX 25,8CM, IDEAL PARA SERVIR PORÇÕES DE		
	QUALQUER ALIMENTO, ÓTIMO OPÇÃO PARA PEGAR ARROZ, ESTRUTURA E O		
	CABO EM AÇO INOX, NÃO CORRENDO RISCO DE OXIDAR. SUPORTE PARA		
	PENDURAR.		
	750.00 UNIDADE	15,215	11.411,25
0008	CONCHA PARA SERVIREM INOX 90ML, PERMITE SERVIR DIFERENTES ALIMENT		
	OS LÍQUIDOS. R		
	CONCHA PARA SERVIREM INOX 90ML, PERMITE SERVIR DIFERENTES		
	ALIMENTOS LÍQUIDOS. RESISTENTE, FÁCIL DE LIMPAR E SUPORTE PARA		
	PENDURAR.		
	520.00 UNIDADE	15,215	7.911,80
0009	ESCUMADEIRA EM INOX 32CM, PERMITE ESCOAR ALIMENTOS PREPARADOS EM		
	ÁGUA OU ÓLEO.		
	ESCUMADEIRA EM INOX 32CM, PERMITE ESCOAR ALIMENTOS PREPARADOS EM		
	ÁGUA OU ÓLEO. SEU BOJO POSSUI MÚLTIPLOS ORIFÍCIOS E BORDAS		
	LEVEMENTE ELEVADAS QUE FAZEM COM QUE O ALIMENTO FIQUE SEQUINHO		
	MUITO MAIS RÁPIDO. SUPORTE PARA PENDURAR.		
	510.00 UNIDADE	15,215	7.759,65
0010	FAQUEIRO 24 PEÇAS, INOX COM CABO EM POLIPROPILENO C		
	FAQUEIRO 24 PEÇAS, INOX COM CABO EM POLIPROPILENO C		
	322.00 UNIDADE	59,838	19.267,84
0011	CONJUNTO DE FRIGIDEIRAS 2 PEÇAS EM ALUMINIO, CABO EMBORRACHADO, C		
	OZIMENTO UNIFOR		
	CONJUNTO DE FRIGIDEIRAS 2 PEÇAS EM ALUMINIO, CABO EMBORRACHADO,		
	COZIMENTO UNIFORME, PROPORCIONADO PELO REVESTIMENTO INTERNO E		
	EXTERNO DE ANTIADERENTE STARFLON T1		
	254.00 UNIDADE	111,135	28.228,29
0012	CONJUNTO DE COPO DE VIDRO COM 6 UNIDADES DE 265 ML COR: CRISTAL,		
	ALTURA: 10 CM D		
	CONJUNTO DE COPO DE VIDRO COM 6 UNIDADES DE 265 ML COR: CRISTAL,		
	ALTURA: 10 CM DIÂMETRO DA BORDA SUPERIOR: 7,3 CM ESPECIFICAÇÃO		
	TÉCNICA: RESISTENTE À MÁQUINA LAVA-LOUÇAS		
	446.00 CONJUNTO	25,478	11.363,19
0013	CONJUNTO DE XICARA PARA CHÁ COM PIRES, EMBALAGEM COM 12 PEÇAS, CA		
	PACIDADE DE 180		
	CONJUNTO DE XICARA PARA CHÁ COM PIRES, EMBALAGEM COM 12 PEÇAS,		
	CAPACIDADE DE 180 ML		
	392.00 UNIDADE	76,953	30.165,58
0014	CONJUNTO DE XICARA PARA CAFÉ, EMBALAGEM COM 06 PEÇAS, CAPACIDADE		
	DE 220 ML		
	CONJUNTO DE XICARA PARA CAFÉ, EMBALAGEM COM 06 PEÇAS, CAPACIDADE		
	DE 220 ML		
	354.00 UNIDADE	50,445	17.857,53
0015	ESPRESSADOR DE ALHO METAL, MEDIDAS APROX. CXLXA 23X9X3CM		
	ESPRESSADOR DE ALHO METAL, MEDIDAS APROX. CXLXA 23X9X3CM		
	252.00 UNIDADE	13,610	3.429,72
0016	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1 L COM TAMPA, POSSUI AMPOLA DE VIDRO E		
	FUNDO RESISTEN		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	GARRAFA TERMICA PARA CAF� 1 L COM TAMPA, POSSUI AMPOLA DE VIDRO E FUNDO RESISTENTE A QUEBRAS, APRESENTADA NA VERS�O COM ROLHA CLEAN QUE N�O ACUMULA RES�DUOS, POSSUI CONSERVA�O T�RMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO		
	328.00 UNIDADE	51,283	16.820,82
0017	GARRAFA TERMICA 5 L, POSSUI TAMPA ROSQUE�VEL, MATERIAL: PEAD COM ISOLAMENTO EM P		
	GARRAFA TERMICA 5 L, POSSUI TAMPA ROSQUE�VEL, MATERIAL: PEAD COM ISOLAMENTO EM PU, AL�A DE M�O R�GIDA ACOPLADA AO CORPO, CAPACIDADE: 5 LITROS, DIMENS�ES APROXIMADAS: 31CM X 18CM X 18CM, PESO TOTAL: 0,745KG		
	304.00 UNIDADE	61,390	18.662,56
0018	JARRA DE VIDRO DE 1,5L INDICADO PARA: �GUA, SUCO, REFRIGERANTE, DIMENS�ES DO PR		
	JARRA DE VIDRO DE 1,5L INDICADO PARA: �GUA, SUCO, REFRIGERANTE, DIMENS�ES DO PRODUTO: 16,3 X 13,7 X 21,7 CM, PESO: 0,83 KG		
	341.00 UNIDADE	27,273	9.300,09
0019	JARRA DE PLASTICO DE 3,7 L, AL�A RESISTENTE E CONFORT�VEL. MARCADOR DE VOLUME. C		
	JARRA DE PLASTICO DE 3,7 L, AL�A RESISTENTE E CONFORT�VEL. MARCADOR DE VOLUME. COM BICO PARA DESPEJO. BPA FREE. CAPACIDADE: 3,7L ALTURA: 26CMDI�METRO: 20CM		
	734.00 UNIDADE	30,095	22.089,73
0020	CONJUNTO DE MANTIMENTO DE VIDRO COM TAMPA INOX, COM 4 PE�AS, SENDO 2,1 LITROS,		
	CONJUNTO DE MANTIMENTO DE VIDRO COM TAMPA INOX, COM 4 PE�AS, SENDO 2,1 LITROS, 1,6 LITROS, 1,2 LITROS E 871 ML		
	288.00 UNIDADE	153,888	44.319,74
0021	CONJUNTO DE MANTIMENTO EM POLIPROPILENO, REDONDO, ZERO BPA, 5 PE�AS NAS LITRAGEM		
	CONJUNTO DE MANTIMENTO EM POLIPROPILENO, REDONDO, ZERO BPA, 5 PE�AS NAS LITRAGEM: 5,1 LITROS, 3,2 LITROS, 1,6 LITROS, 970 ML E 400 ML		
	358.00 UNIDADE	44,583	15.960,71
0022	PENEIRA DE PLASTICO COM CABO N� 20, TELA , COM ABAS PARA ENCAIXAR NO RECIPIENTE		
	PENEIRA DE PLASTICO COM CABO N� 20, TELA , COM ABAS PARA ENCAIXAR NO RECIPIENTE		
	373.00 UNIDADE	12,825	4.783,73
0023	PENEIRA SEM CABO, ARO E TELA 100% INOX COM 30 CM		
	PENEIRA SEM CABO, ARO E TELA 100% INOX COM 30 CM		
	268.00 UNIDADE	28,218	7.562,42
0024	TABUA PARA CARNE DE POLIETILENO, RESISTENTE, COM CANELETA MEDIDAS 44X32 CM		
	TABUA PARA CARNE DE POLIETILENO, RESISTENTE, COM CANELETA MEDIDAS 44X32 CM		
	350.00 UNIDADE	25,650	8.977,50
0025	BANDEJA INOX RETANGULAR, DIMENS�ES 47X33 CM EM A�O INOXID�VEL, ALTAMENTE RESIST		
	BANDEJA INOX RETANGULAR, DIMENS�ES 47X33 CM EM A�O INOXID�VEL, ALTAMENTE RESISTENTE E F�CIL DE HIGIENIZAR		
	296.00 UNIDADE	76,953	22.778,09
0026	BANDEJA RETANGULAR PL�STICA 45X32X2 CM, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 35 CM, ALTURA		
	BANDEJA RETANGULAR PL�STICA 45X32X2 CM, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 35 CM, ALTURA 2 CM, PESO L�QUIDO 500 G		
	294.00 UNIDADE	15,545	4.570,23
0027	ESCOVA OVAL MULTIUSO, COM BASE PLASTICA E CERDAS COLORIDAS.		
	ESCOVA OVAL MULTIUSO, COM BASE PLASTICA E CERDAS COLORIDAS.		
	1,684.00 UNIDADE	3,763	6.336,89
0028	CUSCUZEIRO ALUM�NIO INDUSTRIAL N� 30, COMPOSTO POR CANE�O DE ALUM�NIO REFOR�ADO		
	CUSCUZEIRO ALUM�NIO INDUSTRIAL N� 30, COMPOSTO POR CANE�O DE ALUM�NIO REFOR�ADO, E AL�AS DE ALUM�NIO FUNDIDO, COM SUPORTE		
	PENEIRA PARA F�CIL MANEJO E TAMPA TAMB�M DE ALUM�NIO. CAPACIDADE:		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	14LITROS, DIÂMETRO DA BOCA: 30CM, ALTURA: 33,5CM, DIÂMETRO DO SUPORTE: 22CM, ALTURA DO SUPORTE: 19CM Diâmetro da boca: 30cm, Altura: 33,5cm, Diâmetro do suporte: 22cm Altura do suporte: 19cm		
	397.00 UNIDADE	121,173	48.105,68
0029	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5L, POSSUI REVESTIMENTO COM POLIMENTO EM ALTO BRILHO, VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE, FELTA EM ALUMÍNIO POLIDO, DANDO MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA AO PRODUTO.		
	266.00 UNIDADE	92,343	24.563,24
0030	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS NA COR PRETA REFORÇADA PRODUTO COM SELO DO INMETRO, PANELA DE PRESSÃO 24 CM DIÂMETRO E 19 CM DE ALTURA, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO COM OS CABOS: 41 CM, ALTURA ATÉ A VÁLVULA: 22 CM, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 7 LITROS, MATERIAL DO PEGADOR: BAQUELITE ANTITÉRMICO, MATERIAL QUE NÃO TRANSMITE CALOR E EVITA POSSÍVEIS QUEIMADURAS.		
	222.00 UNIDADE	112,523	24.980,11
0031	PANELA DE PRESSÃO DE 20L, FECHAMENTO EXTERNO COZINHA INDUSTRIAL, FEITA EM ALUMÍNIO, POSSUI 8 TRAVAS NA TAMPA PARA VEDAÇÃO COMPLETA E DUAS VÁLVULAS ADICIONAIS PARA SAÍDA DE PRESSÃO EM CASO DE OBSTRUÇÃO DA VÁLVULA PRINCIPAL, O QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA E TRANQUILIDADE DURANTE O USO. CERTIFICADA PELO INMETRO, TRABALHA SOB PRESSÃO DE 80 KPA, CABO E ALÇA ANTITÉRMICOS PARA MELHOR MANUSEIO		
	50.00 UNIDADE	735,313	36.765,65
0032	PANELA BAIXA Nº 24 TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 5,2 LITROS, ESPESSURA 3 MM. ESPECIFICAÇÕES ALUMÍNIO ABC REFERÊNCIA DIÂMETRO 24 CM. ALTURA 12,5 CM, CAPACIDADE		
	268.00 UNIDADE	70,138	18.796,98
0033	PANELA BAIXA Nº 26 TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 6,2 LITROS, ESPESSURA 3 MM. ESPECIFICAÇÕES ALUMÍNIO ABC REFERÊNCIA DIÂMETRO 26 CM. ALTURA 13 CM.		
	182.00 UNIDADE	78,748	14.332,14
0034	PANELA BAIXA Nº 32 TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 10,85 LITROS, ESPESSURA 3 MM. ESPECIFICAÇÕES ALUMÍNIO ABC REFERÊNCIA DIÂMETRO 32 CM. ALTURA 15 CM.		
	210.00 UNIDADE	105,628	22.181,88
0035	PANELA BAIXA Nº 40 TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 24 LITROS, ESPESSURA 3 MM. ESPECIFICAÇÕES ALUMÍNIO ABC REFERÊNCIA DIÂMETRO 40 CM. ALTURA 20 CM.		
	250.00 UNIDADE	198,978	49.744,50
0036	BALDE COM ALÇA DE FERRO 15 LITROS, MEDIDA 76X30 CM		
	330.00 UNIDADE	10,843	3.578,19
0037	BALDE COM ALÇA DE FERRO 20 LITROS, MEDIDA 85X37 CM		
	320.00 UNIDADE	19,768	6.325,76
0038	PRATO FUNDO DE VIDRO 22CM, LOUÇA AVULSA COM FORMATO REDONDO. FEITO DE VIDRO TEMPORAL, SÃO RESISTENTES A IMPACTOS E PEQUENAS QUEBRAS. PODE IR AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.		
	1,465.00 UNIDADE	8,383	12.281,10



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



0039	PRATO RASO DE VIDRO 23CM, LOUÇA AVULSA COM FORMATO REDONDO. FEITO DE VIDRO TEMPE		
	PRATO RASO DE VIDRO 23CM, LOUÇA AVULSA COM FORMATO REDONDO. FEITO DE VIDRO TEMPERADO, SÃO RESISTENTES A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS. PODE IR AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.		
	1,365.00 UNIDADE	8,383	11.442,80
0040	ESCORREDOR DE MACARRÃO, PLASTICO RESISTENTE, Nº 20, COM CABO.		
	ESCORREDOR DE MACARRÃO, PLASTICO RESISTENTE, Nº 20, COM CABO.		
	250.00 UNIDADE	12,825	3.206,25
0041	ESCORREDOR PLASTICO DE LOUCA, LEVE E PRÁTICO COM DESIGN MODERNO, ESPAÇO PARA 12		
	ESCORREDOR PLASTICO DE LOUCA, LEVE E PRÁTICO COM DESIGN MODERNO, ESPAÇO PARA 12 PRATOS, NICHOS EXCLUSIVO PARA TALHERES E AINDA SOBRA ESPAÇO PARA OUTROS TIPOS DE LOUÇAS. FORMATO 50X10,5X3,4CM		
	226.00 UNIDADE	15,340	3.466,84
0042	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR FUNDA - 5,3 LITROS, VIDRO TEMPERADO E POSSUI ALÇA		
	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR FUNDA - 5,3 LITROS, VIDRO TEMPERADO E POSSUI ALÇAS NAS LATERAIS		
	256.00 UNIDADE	79,515	20.355,84
0043	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR TAMANHO N.04 39X27X6		
	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR TAMANHO N.04 39X27X6		
	303.00 UNIDADE	54,550	16.528,65
0044	MANGUEIRA PARA EGULADOR 3/8 TRANSADA 1,25 CM PARA REGISTRO DE FOGÃO		
	MANGUEIRA PARA EGULADOR 3/8 TRANSADA 1,25 CM PARA REGISTRO DE FOGÃO		
	182.00 UNIDADE	16,245	2.956,59
0045	CAIXA ORGANIZADORA DE 2L ESPECIFICAÇÕES: CAIXA ORGANIZADORA COM RODINHAS E TAMPA		
	CAIXA ORGANIZADORA DE 2L ESPECIFICAÇÕES: CAIXA ORGANIZADORA COM RODINHAS E TAMPA, FEITA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO QUE POSSUI ALTA RESISTÊNCIA APRESENTA UMA SUPERFÍCIE QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS. DIMENSÕES: 27x 28x42 CM CAPACIDADE: 20 LITROS		
	434.00 UNIDADE	45,863	19.904,54
0046	CAIXA ORGANIZADORA DE 33 L ESPECIFICAÇÕES: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, FEITA E		
	CAIXA ORGANIZADORA DE 33 L ESPECIFICAÇÕES: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, FEITA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO QUE POSSUI ALTA RESISTÊNCIA APRESENTA UMA SUPERFÍCIE QUE DIFICULTA O ACÚMULO DE BACTÉRIAS. DIMENSÕES: 57,5 X 38 X 20,5 CM CAPACIDADE: 33 LITROS		
	520.00 UNIDADE	51,485	26.772,20
0047	CAIXA AGRICOLA MULTIUSO 47 LVAZADA DIMENSÕES: COMPRIMENTO EXTERNO : 54,5CM LARGUR		
	CAIXA AGRICOLA MULTIUSO 47 LVAZADA DIMENSÕES: COMPRIMENTO EXTERNO: 54,5CM LARGURA EXTERNA: 36CM ALTURA TOTAL: 29CM COMPRIMENTO INTERNO: 51,5CM LARGURA INTERNA: 33CM PESO: 2.184KG CAPACIDADE: VOLUMÉTRICA: 47 LITROS CARGA POR CAIXA: 30 KG		
	345.00 UNIDADE	56,258	19.409,01
0048	CANECA EM ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE DE 2,9 LITROS COM CABO		
	CANECA EM ALUMINIO POLIDO, CAPACIDADE DE 2,9 LITROS COM CABO		
	294.00 UNIDADE	23,085	6.786,99
0049	COLHER DE POLIPROPILENO DE 80CM		
	COLHER DE POLIPROPILENO DE 80CM		
	358.00 UNIDADE	102,433	36.671,01
0050	ESTRADO DE PLASTICO VAZADO 50X50X4,5CM, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,		
	ESTRADO DE PLASTICO VAZADO 50X50X4,5CM, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO UV (RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E SUPORTA TEMPERATURAS NEGATIVAS DE ATÉ -35°.C)		
	500.00 UNIDADE	68,405	34.202,50
0051	PRATOS PARA SOBREMESA DE VIDRO 19 CM, LOUÇA AVULSA COM FORMATO REDONDO. FEITO DE		
	PRATOS PARA SOBREMESA DE VIDRO 19 CM, LOUÇA AVULSA COM FORMATO REDONDO. FEITO DE VIDRO TEMPERADO, SÃO RESISTENTES A IMPACTOS E		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	PEQUENAS QUEDAS. PODE IR AO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA E LAVA-LOUÇAS.		
	780.00 UNIDADE	7,695	6.002,10
0052	RALADOR INOX, 24 CM , COMPOSTO DE 4 FACES COM DIFERENTES TIPOS DE LÂMINAS.		
	RALADOR INOX, 24 CM , COMPOSTO DE 4 FACES COM DIFERENTES TIPOS DE LÂMINAS.		
	260.00 UNIDADE	25,650	6.669,00
0053	ABRIDOR DE LATA, MATERIAL: AÇO INOX - TAMANHO: 9CM		
	ABRIDOR DE LATA, MATERIAL: AÇO INOX - TAMANHO: 9CM		
	273.00 UNIDADE	5,128	1.399,94
0054	TOUCA DE TECIDO COM TELA , LAVÁVEL, TECIDO POLIESTER E VISCOSE		
	TOUCA DE TECIDO COM TELA , LAVÁVEL, TECIDO POLIESTER E VISCOSE		
	2,334.00 UNIDADE	17,083	39.871,72
0055	CESTO TELADO PLASTICO 10 L, RESISTENTE, DESIGN VAZADO QUE EVITA O MAU CHEIRO A X		
	CESTO TELADO PLASTICO 10 L, RESISTENTE, DESIGN VAZADO QUE EVITA O MAU CHEIRO A X L 25,5 X 27		
	709.00 UNIDADE	6,805	4.824,75
0056	CESTO COM TAMPA, TELADO, PLASTICO 60 L, RESISTENTE, DESIGN VAZADO QUE EVITA O MAU CHEIRO A X		
	CESTO COM TAMPA, TELADO, PLASTICO 60 L, RESISTENTE, DESIGN VAZADO QUE EVITA O MAU CHEIRO C X L X A: 45 X 45 X 64 PESO: 1KG		
	476.00 UNIDADE	42,578	20.267,13
0057	GARRAFA PLASTICA COM TAMPA, PARA ARMAZENAR AGUA, 1,8 LITROS, PESO BRUTO 0.073 g,		
	GARRAFA PLASTICA COM TAMPA, PARA ARMAZENAR AGUA, 1,8 LITROS, PESO BRUTO 0.073 g, DIMENSÕES 77.50 X 68.00 X 28.00		
	540.00 UNIDADE	5,883	3.176,82
0058	GAVETEIRO C/03 GAVETAS PARA TALHER, CLA 73.50 X 41.00 X 30.00 MODELO: DESMONTÁVEL		
	GAVETEIRO C/03 GAVETAS PARA TALHER, CLA 73.50 X 41.00 X 30.00 MODELO: DESMONTÁVEL / 3 GAVETAS MATERIAL: PLÁSTICO PESO LÍQUIDO UNITÁRIO: 0,764 Kg		
	352.00 UNIDADE	44,650	15.716,80
0059	TOALHA DE BANHO 68X1,35 METROS, FELPULDO, 100% ALGODÃO		
	TOALHA DE BANHO 68X1,35 METROS, FELPULDO, 100% ALGODÃO		
	716.00 UNIDADE	44,733	32.028,83
0060	TOALHA DE ROSTO 45X70 CM, COM FIO DE TORÇÃO, TECNOLOGIA NANOSFT, 96% ALGODÃO, 4%		
	TOALHA DE ROSTO 45X70 CM, COM FIO DE TORÇÃO, TECNOLOGIA NANOSFT, 96% ALGODÃO, 4% VISCOSE		
	816.00 UNIDADE	17,630	14.386,08
0061	TAPETE BORRACHA E.V.A. 100X100X08 MM, SISTEMA FIT DE ENCAIXE, ATÓXICOS E FACIL		
	TAPETE BORRACHA E.V.A. 100X100X08 MM, SISTEMA FIT DE ENCAIXE, ATÓXICOS E FACIL DE LIMPAR		
	621.00 UNIDADE	46,308	28.757,27

LOTE 002 - LOTE 02 - LIMPEZA

0001	Acido muriático 5litros - especificação: ácido muriático, indicado para limpeza		
	Acido muriático 5 litros - especificação: ácido muriático, indicado para limpeza de vasos sanitários e desobstruções de esgoto. Composição: ácido clorídrico, nonifenol etoxilado e veículo. Frasco contendo 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, e número de registro na anvisa. Galão de 5 litros.		
	3,168.00 GALÃO	24,798	78.560,06
0002	Acido muriático 1 litro - especificação: ácido muriático, indicado para limpeza		
	Acido muriático 1 litro - especificação: ácido muriático, indicado para limpeza de vasos sanitários e desobstruções de		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	esgoto. Composição: ácido clorídrico, nonifenol etoxilado e veículo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, e número de registro na anvisa. Frasco contendo 1 litro.			
	7,486.00 LITRO	4,790	35.857,94	
0003	Água sanitária 1 litro - especificação: água sanitária aspecto líquida límpido 1			
	Água sanitária 1 litro - especificação: água sanitária aspecto líquida límpido levemente amarelado, teor de cloro ativo (%P/P): 2,0 - 2,5 ph do produto (puro): 11,5 -12,5, densidade (g/ml) -20°C: 1,05 composição hipoclorito de sódio, estabilizante (hidróxido de sódio e cloreto de sódio) e água potável. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, (anexar ficha técnica na proposta) - frasco com 1 litro.			
	21,982.00 LITRO	2,480	54.515,36	
0004	Água sanitária 5 litros - especificação: água sanitária aspecto líquida límpido			
	Água sanitária 5 litros - especificação: água sanitária aspecto líquida límpido levemente amarelado, teor de cloro ativo (%p/p): 2,0 - 2,5 ph do produto (puro): 11,5 -12,5, densidade (g/ml) -20°C: 1,05, composição hipoclorito de sódio, estabilizante (hidróxido de sódio e cloreto de sódio) e água potável. Galão com 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, (anexar ficha técnica na proposta)			
	4,300.00 GALÃO	18,555	79.786,50	
0005	Amaciante de roupa 2 litros - especificação: amaciante de roupa 2 litros aparênc			
	Amaciante de roupa 2 litros - especificação: amaciante de roupa 2 litros aparência: líquida viscoso, ph 6,0 -7,0, odor característico, solubilidade em água: 100%. Fragrâncias variadas, (anexar ficha técnica na proposta)			
	4,700.00 UNIDADE	7,183	33.760,10	
0006	Cera líquida incolor 1 litro - especificação: cera líquida para piso. Composição			
	Cera líquida incolor 1 litro - especificação: cera líquida para piso. Composição: cera de carnaúba, conservante, fragrância e veículo. Acondicionado em frasco plástico contendo 1 litro, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro em órgão competente			
	270.00 UNIDADE	5,128	1.384,56	
0007	Cloro (hipoclorito de sódio 12%) 20 litros , indicado para desinfectar ambientes			
	Cloro (hipoclorito de sódio 12%) 20 litros , indicado para desinfetar ambientes em geral, ação desinfetante, bactericida e germicida.			
	500.00 GALÃO	82,083	41.041,50	
0008	Desinfetante líquido 1 litro - especificação: desinfetante líquido com cloreto d			
	Desinfetante líquido 1 litro - especificação: desinfetante líquido com cloreto de benzalcônio emucificante opacificante corante fragrância e veículo. Princípio ativo cloreto de benzalcônio 1,5% p/p com o ph 5,5 - 7, com ação desinfetante. Frasco de 1 litro, fragrâncias diversas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, (anexar ficha técnica do produto e ficha de informação de segurança de produtos químico (fispq) na proposta)			
	10,702.00 LITRO	3,078	32.940,76	
0009	Desinfetante líquido 5 litros - especificação: desinfetante líquido com cloreto			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	Desinfetante líquido 5 litros - especificação: desinfetante líquido com cloreto de benzalcônio emucificante opacificante corante fragrância e veículo. Princípio ativo cloreto de benzalcônio 1,5% p/p com o ph 5,5 - 7, com ação desinfetante. Galão de 5 litros, fragrâncias diversas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, (anexar ficha técnica na proposta)		
	3,300.00 GALÃO	11,115	36.679,50
0010	Desinfetante neutro limpeza pesada, 5 litros - especificação: desinfetante neutro limpeza pesada, 5 litros - especificação: desinfetante neutro 5 pro químicos possui amplo poder de ação 2 em 1. Indicado para uso em locais de limpeza pesada. A base de quaternário de amônio de 5ª geração. Eficiência comprovada contra as bactérias: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa. Aroma: neutro. Volume de 5l, peso I. 5.01, peso b. 5,24kg, validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Informações gerais precauções e cuidados em caso de acidente, composição: princípio ativo: cloreto de alquil benzil dimetil amônio (cl2-cl18) e cloreto de didecildimetilamônio: 2%, nonilfenol etoxilado e veículo. Aspecto: líquido cor: característico. Odor: neutro ph: 6,5 ã 7,0. (anexar ficha técnica na proposta com a especificação do produto e modo de usar, precauções e acidentes)		
	500.00 GALÃO	213,580	106.790,00
0011	Desodorizador de ambiente 360 - especificação: desodorizador de ambiente em aerosol, fragâncias diversas, frasco com 360. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.		
	1,500.00 UNIDADE	13,423	20.134,50
0012	Detergente de uso geral 1 litro - especificação: detergente de uso geral, que se destina a limpeza de superfícies laváveis lisas ou porosas, tais como: pisos, paredes, fachadas, materiais sintéticos, plásticos, aço inox, formicas e etc. Composição alquil benzeno sulfonato de sódio (ácido sulfônico)= 90%, dietanolamida de ácido graxo de coco = a 60%,hidoxido de sodio = a 50%,laurel éter sulfato de sódio = a 27%,álcool polivinilico, cloreto de sódio, metil isotiazolinona, água deionizada e corante verde folha. Produto com registro da anvisa. (anexar ficha técnica na proposta)		
	1,948.00 UNIDADE	3,935	7.665,38
0013	Detergente de uso geral 5 litros - especificação: detergente de uso geral, que se destina a limpeza de superfícies laváveis lisas ou porosas, tais como: pisos, paredes, fachadas, materiais sintéticos, plásticos, aço inox, formicas e etc. Composição alquil benzeno sulfonato de sódio (ácido sulfônico)= a 90%, dietanolamida de ácido graxo de coco= a 60%,hidoxido de sodio = a 50%, laurel éter sulfato de sódio = a 27%, álcool polivinilico, cloreto de sódio, metil isotiazolinona, água deionizada e corante verde folha. Produto com registro da anvisa. (anexar ficha técnica na proposta)		
	500.00 GALÃO	146,890	73.445,00
0014	Detergente líquido 500 ml - especificação: detergente líquido neutro com ph (tal qual): 6,5 - 7,5. Aparência: líquido límpido, aparência líquido esbranquecido. Líquida para louças, tenso ativo		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	biodegradável. Frasco com 500 ml, fragrâncias diversas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, (anexar ficha técnica do produto e ficha de informação de segurança de produtos químico (fispq) na proposta)		
	13,152.00 UNIDADE	2,018	26.540,74
0015	Hipoclorito de sódio a 1% 5 litros - especificação: hipoclorito sódio a 1% aspec		
	Hipoclorito de sódio a 1% 5 litros - especificação: hipoclorito sódio a 1% aspecto líquido límpido levemente amarelado, odor característico de cloro, teor de cloro ativo (%P/P) 1%, ph do produto puro: 11,5 - 12,5, densidade (g/ml) -20° C: 1,05 para superfícies fixas, indicado para qualquer areia e superfície onde necessite limpeza, associada a desinfecção, como ralos e vasos sanitários, embalagem galão com 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, (anexar ficha técnica na proposta)		
	1,500.00 GALÃO	20,520	30.780,00
0016	Inseticida - especificação: inseticida spray para eliminação de e		
	scorpiões, bara		
	Inseticida - especificação: inseticida spray para eliminação de escorpiões, baratas, aranhas, formigas, moscas, pulgas, carrapatos e mosquitos transmissores da dengue, zica vírus e chikungunya. Validade de 2 anos a partir da data de fabricação. Frasco com 300ml à 400ml.		
	500.00 UNIDADE	11,903	5.951,50
0017	Limpa vidro sem gatilho 500 ml - especificação: limpa vidro, tipo líquido, cor a		
	Limpa vidro sem gatilho 500 ml - especificação: limpa vidro, tipo líquido, cor azul. Frasco plástico de 500 ml, sem gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade e número de registro na anvisa.		
	4,630.00 UNIDADE	4,960	22.964,80
0018	Limpador multiuso 500 ml - especificação: limpador multiuso de uso geral, aroma		
	Limpador multiuso 500 ml - especificação: limpador multiuso de uso geral, aroma natural. Indicado para limpar banheiros, pias, plásticos, esmaltados, fogões, geladeiras, microondas e superfícies laváveis. Como desengordurante, limpeza rápida e eficaz na cozinha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validade e número de registro na anvisa. Frasco com 500 ml		
	7,253.00 UNIDADE	4,258	30.883,27
0019	Polidor de alumínio 500 ml - especificação: polidor de alumínio, composição: aci		
	Polidor de alumínio 500 ml - especificação: polidor de alumínio, composição: acido alquibenzeno sufônico, lauril éter, sufanato de sódio, cloreto de sódio, corante e veículo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Frasco com 500 ml.		
	9,712.00 UNIDADE	2,310	22.434,72
0020	Soda cáustica 350 g - especificação: soda cáustica, acondicionado em embalagem o		
	Soda cáustica 350 g - especificação: soda cáustica, acondicionado em embalagem original do fabricante, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem. Serve para desentupir canos, pias, ralos e caixas de gordura. Embalagem com 350 gramas.		
	3,838.00 UNIDADE	9,575	36.748,85
0021	Alcool em gel 70% 1 litro - especificação: álcool em gel antisséptico, concentra		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	Alcool em gel 70% 1 litro - especifica�o: �lcool em gel antiss�ptico, concentra�o de 70� inpm, embalagem pl�stica com 1 litro, indicado para antissepsia imediata das m�os, limpa e hidrata delicadamente. A embalagem dever� conter externamente o n�mero do lote, a data de fabrica�o e validade. Composi�o etanol (cas 64-17-5, �gua (cas 7732-18-5) hidroxietilcelulose (cas 9004-62-0) e glicerina (cas 56-81-5) (anexar ficha t�cnica na proposta)			
	5,000.00 LITRO	12,805	64.025,00	
0022	Alcool em gel 70% 500 ml - especifica�o: �lcool em gel 70% concentra�o de 65%			
	Alcool em gel 70% 500 ml - especifica�o: �lcool em gel 70% concentra�o de 65% inpm, embalagem pl�stica com 500 ml. Composi�o etanol (cas 64-17-5, �gua (cas 7732-18-5) hidroxietilcelulose (cas 9004-62-0) e glicerina (cas 56-81-5) (anexar ficha t�cnica na proposta)			
	4,000.00 UNIDADE	7,678	30.712,00	
0023	Alcool l�quido 70� inpm 1 litro - especifica�o: �lcool l�quido tipo �ilico hidr			
	Alcool l�quido 70� inpm 1 litro - especifica�o: �lcool l�quido tipo �ilico hidratado, concentra�o 70� inpm. Aplica�o: uso dom�stico. Composi�o: �gua purificada e benzoato de denat�nico. Composi�o etanol (cas 64-17-5), �gua (cas 7732-18-5) e glicerina (cas 56-81-5) (anexar ficha t�cnica na proposta)			
	2,500.00 LITRO	11,100	27.750,00	
0024	�lcool l�quido 70� inpm 5 litros - especifica�o: �lcool l�quido tipo �ilico hid			
	�lcool l�quido 70� inpm 5 litros - especifica�o: �lcool l�quido tipo �ilico hidratado, concentra�o 70� inpm. Aplica�o: uso dom�stico. Composi�o: �gua purificada e benzoato de denat�nico. Composi�o etanol (cas 64-17-5), �gua (cas 7732-18-5) e glicerina (cas 56-81-5) (anexar ficha t�cnica na proposta)			
	500.00 GAL�O	49,575	24.787,50	
0025	Esponja dupla face - especifica�o: esponja dupla face (fibra e espuma), formato			
	Esponja dupla face - especifica�o: esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 109mmx72mmx20mm, abrasividade m�dia. Composi�o: espuma de poliuretano, fibra sint�tica com abrasivo.			
	9,000.00 UNIDADE	0,788	7.092,00	
0026	Esponja n�o risca - especifica�o: esponja em poliuretano revestida com tecido d			
	Esponja n�o risca - especifica�o: esponja em poliuretano revestida com tecido de poliester, multiuso. medidas:2,50cm x 11,50 cm x 25,00 cm. Peso item:0,04.			
	5,000.00 UNIDADE	1,795	8.975,00	
0027	Esponja l� �o 60 g - especifica�o: esponja de l� de �o, limpeza as em geral. Pe			
	Esponja l� �o 60 g - especifica�o: esponja de l� de �o, limpeza as em geral. Peso bruto: 0,067 kg. Peso l�quido: 0,060 kg. Compr. Embalagem: 17 cm x largura embalagem: 13 cm x altura embalagem: 7 cm. Pacote com 08 unidades.			
	2,000.00 PACOTE	2,513	5.026,00	
0028	Fibra limpeza de uso geral - especifica�o: fibra de uso geral, para limpeza ger			
	Fibra limpeza de uso geral - especifica�o: fibra de uso geral, para limpeza geral, desde que n�o seja polidas, produto abrasivo ideal para m�dias sujidades, com equipamentos, pisos e superf�cie de maneira eficaz. Tamanho do produto: 102 mm x 260 mm. Composi�o: fibra sint�tica com abrasivo. Pacote com 10 unidades. A embalagem dever� ter boa visibilidade do produto.			
	1,000.00 PACOTE	76,953	76.953,00	
0029	F�sforo palito pequeno - especifica�o: palito de f�sforo, confeccionado em made			
	F�sforo palito pequeno - especifica�o: palito de f�sforo,			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	confeccionado em madeira de 1ª qualidade, com ponta abrasiva, acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 unidades em cada caixa. Embalagem com 10 caixas		
	1,000.00 MAÇOS	4,278	4.278,00
0030	Lava roupas líquido 5 litros - especificação: lava roupas líquido ideal para mac		
	Lava roupas líquido 5 litros - especificação: lava roupas líquido ideal para maciez e conforto para suas roupas. Composição ácido alquil., benzeno sulfônico linear, ph 6.5 - 7,5 hidróxido de sódio à 50%, lauril éter sulfato de sódio, trietanolamina, carbonato de sódio, espessante, branqueado óptico, conservante emulsionante, essência, corante e veículo. Produto saneante notificado na anvisa nº25351.284490/2015-22.lote, data de fabricação vide marcação na embalagem, (anexar f. Técnica na proposta)		
	3,000.00 GALÃO	22,488	67.464,00
0031	Lustra moveis 200 ml - especificação: lustra moveis possui componentes que agem		
	Lustra moveis 200 ml - especificação: lustra moveis possui componentes que agem diretamente na madeira, formando uma película protetora. Deixa a superfície protegida, com aparência levemente brilhante e perfumada. Livre de solventes e com silicone. Indicado para móveis, fórmicas e superfícies esmaltadas. Composição química: alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e veículo. Produto notificado na anvisa. Validade: 36 meses. Frasco de 200 ml.		
	3,332.00 UNIDADE	5,458	18.186,06
0032	Palha de aço - especificação: palha de aço nº 01, material aço carbono, abrasivo		
	Palha de aço - especificação: palha de aço nº 01, material aço carbono, abrasividade média, para limpeza em geral. Peso aproximado 25 gr.		
	1,398.00 UNIDADE	2,053	2.870,09
0033	Pedra sanitária 35 g - especificação: pedra sanitária, com no mínimo 35 gramas,		
	Pedra sanitária 35 g - especificação: pedra sanitária, com no mínimo 35 gramas, com suporte, fragrância diversas. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.		
	10,350.00 UNIDADE	1,765	18.267,75
0034	Sabão em barra 1 kg - especificação: sabão em barra 1 kg, de 200 gramas cada, or		
	Sabão em barra 1 kg - especificação: sabão em barra 1 kg, de 200 gramas cada, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação, e de validade e número de registro no ministério da saúde. Pacote com 5 unidades.		
	2,500.00 PACOTE	11,970	29.925,00
0035	Sabão em pó 500 gramas - especificação: sabão em pó 500g. A embalagem deverá con		
	Sabão em pó 500 gramas - especificação: sabão em pó 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde		
	10,500.00 PACOTE	2,223	23.341,50
0036	Sabonete liquido 5 litros cremoso para mãos, odor agradável, composição: lauril		
	Sabonete liquido 5 litros cremoso para mãos, odor agradável, composição: lauril eter sulfato de sodio, tensoativo anionico, fragancia, corante, espessante, conservante e essência, ph (100%) 5,5 a 6,5, viscosidade mínima 600 cp, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação para cosméticos na anvisa. Bombona 5 litros.		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



0037	3,000.00 GALÃO	15,373	46.119,00	Sabonete líquido antisséptico 1 litros - especificação: sabonete líquido antisséptico
				Sabonete líquido antisséptico 1 litros - especificação: sabonete líquido antisséptico com ativo triclosan 0,5%, odor característico, indicado para assepsia das mãos. Com aspecto líquido perolizado viscoso, embalagem contendo 1 litro, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro notificação no ministério da saúde, ficha técnica do produto, instruções e cuidados na utilização, (anexar ficha técnica na proposta).
0038	5,000.00 LITRO	9,390	46.950,00	Sabonete líquido glicerinado ph 6,2 a 7,2 - 1 litro - especificação: sabonete líquido
				Sabonete líquido glicerinado ph 6,2 a 7,2 - 1 litro - especificação: sabonete líquido, concentrado, glicerinado. Indicado para todos os tipos de pele sem agredir o seu equilíbrio, hidratando e preservando a sua maciez. Produto biodegradável. Embalagem primária do produto em polietileno tereftalato (pet) tampa flip top. Composição: lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil detaina, edta, corante, distearato peg 9, cloreto de sódio de etanolamida de ácido graxo de côco, formaldeído, ácido cítrico, essência glicerina e água. Frasco com 1 litro. Prazo de validade de 24 meses a partir da data de fabricação, (anexar ficha técnica na proposta).
0039	1,000.00 LITRO	8,533	8.533,00	Sabonete líquido, anti-septico 5 litros, limpeza e desinfecção das mãos, composição
				Sabonete líquido, anti-septico 5 litros, limpeza e desinfecção das mãos, composição: lauril éter sulfato de sodio-tensoativo anionico e triclosan, viscosidade mínima 600 cp, ph 5,5 - 6,5, odor característico sem odor, embalagem com identificação do produto, prazo de validade, registro para cosmético na anvisa, laudo antimicrobiano. Bombona 5.0 litros.
0040	500.00 GALÃO	20,503	10.251,50	Sanitizante em pó 3,6 kg - especificação: sanitizante em pó, para verduras, legu
				Sanitizante em pó 3,6 kg - especificação: sanitizante em pó, para verduras, legumes e fruta, separe uma solução de 0,5% (ou seja, dilua 50g em 10l de água limpa). Lave previamente as verduras, legumes e frutas com água para retirada dos resíduos maiores. Coloque os vegetais de molho na solução por 10 minutos. Em seguida, retire-os da solução e enxague com água limpa.
0041	500.00 GALÃO	119,703	59.851,50	Bacia em plástico 08 litros - especificação: bacia em plástico em polipropileno
				Bacia em plástico 08 litros - especificação: bacia em plástico em polipropileno design redondo. Medidas aproximadas: 35 cm (diâmetro)13,5cm (altura).
0042	1,060.00 UNIDADE	8,123	8.610,38	Bacia em plástico 20 litros - especificação: bacia em plástico em polipropileno
				Bacia em plástico 20 litros - especificação: bacia em plástico em polipropileno design redondo, com alça. Medidas: 48 cm (diâmetro) 17 cm (altura).
0043	500.00 UNIDADE	11,970	5.985,00	Balde capacidade 08 litros - especificação: balde plástico, resistente, com alça
				Balde capacidade 08 litros - especificação: balde plástico, resistente, com alça zincada, formato cilíndrico. Capacidade: 08 litros. Tamanho: 26cm (diâmetro) 23cm(altura).
0044	942.00 UNIDADE	6,843	6.446,11	Balde em plástico 20 litros - especificação: balde plástico, resistente, com alça
				Balde em plástico 20 litros - especificação: balde plástico,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	resistente, com alça zincada, formato cilíndrico. Tamanho: 36cm (diâmetro) 35cm(altura). Capacidade: 20 litros		
	500.00 BISNAGA	26,503	13.251,50
0045	Balde fechado de plástico 60 litros especificação: balde fechado com tampa, mate		
	Balde fechado de plástico 60 litros especificação: balde fechado com tampa, material plástico, resistente. Tamanho: 45cm(diâmetro) 60cm(altura). Cores variadas.		
	200.00 UNIDADE	50,445	10.089,00
0046	Balde fechado em plástico 100 litros - especificação: balde fechado do plástico com		
	Balde fechado em plástico 100 litros - especificação: balde fechado plástico com tampa resistente, capacidade 100 litros. Tamanho: 55 cm (diâmetro) 68 cm (altura).		
	200.00 UNIDADE	67,545	13.509,00
0047	Carrinho mop completo com 10 und- especificação: carrinho mop completo um kit qu		
	Carrinho mop completo com 10 und- especificação: carrinho mop completo um kit que proporciona solução completa para a limpeza de pisos frios em geral e outras superfícies, itens:		
	1 carro		
	funcional - 01 balde dobrô 30 litros com		
	2 águas limpa e suja,		
	01 cabo alumínio 1,40 mt - 01 garra euro plástica - 01 refil mop		
	loop com cinta 320 g - 01 placa sinalizadora piso molhado - 01 pá		
	pop - 01 conjunto mop pó 60 cm contendo: 01 cabo, 01 armação de		
	60cm, 01 refil pó de 60cm		
	50.00 UNIDADE	2.480,905	124.045,25
0048	Cesto telado 60 litros - especificação: cesto telado com tampa, material plástico		
	Cesto telado 60 litros - especificação: cesto telado com tampa, material plástico, redondo. Tamanho: 44cm(diâmetro) 70cm(altura). Capacidade: 60 litros		
	430.00 UNIDADE	35,910	15.441,30
0049	Cesto telado 10 litros - especificação: cesto telado, material plástico, resiste		
	Cesto telado 10 litros - especificação: cesto telado, material plástico, resistente. Capacidade: 10 litros, cores diversas. Tamanho: 27cm(diâmetro) 25,5cm(altura).		
	385.00 UNIDADE	7,868	3.029,18
0050	Conjunto com 06 lixeira seletiva - especificação: conjunto de coleta seletiva de		
	Conjunto com 06 lixeira seletiva - especificação: conjunto de coleta seletiva de 100 litros com 06 lixeiras. Injetados em plástico polipropileno (pp), estrutura metálica confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado, tampa basculante. Acompanha adesivos e 04 ganchos (cada) para fixação do saco de lixo. Disponível nas cores: preto, branco, azul, amarelo, vermelho, verde, marrom, laranja, cinza. Capacidade: 100 litros. Medidas: 1070mm (altura) 2680mm (largura) 425mm (profundidade).		
	50.00 CONJUNTO	1.590,325	79.516,25
0051	Desentupidor de vaso sanitário - especificação: desentupidor de vaso sanitário c		
	Desentupidor de vaso sanitário - especificação: desentupidor de vaso sanitário composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção. Cabo 80 cm.		
	950.00 UNIDADE	9,920	9.424,00
0052	Escova para vaso sanitário com suporte - especificação: escova para vaso sanitár		
	Escova para vaso sanitário com suporte - especificação: escova para vaso sanitário, cabo plástico, com cerdas de nylon. Medindo aproximadamente: 34cm com suporte.		
	800.00 UNIDADE	7,695	6.156,00
0053	Lixeira plástica com pedal 100 litros - especificação: lixeira plástica quadrada		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	Lixeira pl�stica com pedal 100 litros - especifica�o: lixeira pl�stica quadrada com pedal e rodas. Injetados em pl�stico polipropileno (pp), o acionamento da tampa � feito atrav�s de pedal o que evita eventual risco de contamina�o. A haste e pedal s�o confeccionados com pl�stico resistente. Possuem 02 rodas que facilita a locomo�o do cesto, as rodas s�o confeccionadas em pl�stico polipropileno (pp) e (pvc). Acompanha aro pl�stico em polipropileno (pp) para fixa�o do saco de lixo. Capacidade: 100 litros medidas: 927mm (altura) x 555mm (largura) x 530mm. (profundidade).		
	100.00 UNIDADE	677,173	67.717,30
0054	Lixeira pl�stica pedal 40 litros - especifica�o: lixeira pl�stica a pedal 40 litr		
	Lixeira pl�stica pedal 40 litros - especifica�o: lixeira pl�stica pedal 40 litros, tampa acionada atrav�s de pedal pl�stico, evitando o contato manual. Formato que se adapta a diversos ambientes da casa. F�cil, higieniza�o. Capacidade: 40 litros. Medidas: 34 x 53 x 43,5.		
	604.00 UNIDADE	152,193	91.924,57
0055	Lixeira pl�stica quadrada com pedal 60 litros - especifica�o: lixeira pl�stica		
	Lixeira pl�stica quadrada com pedal 60 litros - especifica�o: lixeira pl�stica quadrada com pedal 60 litros, injetados em pl�stico polipropileno, cor branca (pp), o acionamento da tampa � feito atrav�s de pedal o que evita eventual risco de contamina�o. A haste e pedal s�o confeccionados com pl�stico resistente. Medidas: 630mm (altura) 470mm (largura) 435mm (profundidade).		
	307.00 UNIDADE	213,753	65.622,17
0056	Mangueira pl�stica - especifica�o: mangueira para jardim transada, super. Flex�		
	Mangueira pl�stica - especifica�o: mangueira para jardim transada, super. Flex�vel, material pvc 30 (trinta) metros.		
	336.00 UNIDADE	18,110	6.084,96
0057	Mop p�o refil 60 cm - especifica�o: mop p�o refil 60 cm composto por fios 100% ac		
	Mop p�o refil 60 cm - especifica�o: mop p�o refil 60 cm composto por fios 100% acr�licos que permitem uma est�tica natural, com resultado superior na reten�o de part�culas, sistema e fechamento por la�os. Peso: 0,995 kg		
	500.00 UNIDADE	54,550	27.275,00
0058	P� para lixo em zinco com cabo longo - especifica�o: p� em zinco para lixo, com		
	P� para lixo em zinco com cabo longo - especifica�o: p� em zinco para lixo, com cabo longo em madeira, p� e cabo formando um �ngulo de 90� graus. Cabo medindo: 80cm		
	1,120.00 UNIDADE	6,328	7.087,36
0059	P� pl�stica coletora c/ tampa - especifica�o: p� pl�stica coletora com tampa ma		
	P� pl�stica coletora c/ tampa - especifica�o: p� pl�stica coletora com tampa material sint�tico pp pigmentos cabo: a�o. Medidas: 27,6cmx27,2cmx12cm		
	564.00 UNIDADE	41,043	23.148,25
0060	Pulverizador pet 500 ml - especifica�o: pulverizador pet 500ml t ransparente spr		
	Pulverizador pet 500 ml - especifica�o: pulverizador pet 500ml transparente spray pet com frasco transl�cido, borrifador com v�lvula de regulagem para "on" ?off? que impede que saia o l�quido ao apertar e para ?spray? que ativa o modo borrifador. Uso profissional ou dom�stico identifica�o no r�tulo do conte�do do frasco, com gradua�o de quantidade medida produto: 9cm comprimento x 23cm altura x 9cm largura. Com adesivo transparente com lo�o do munic�pio medidas: 2,5cm x 6cm sendo colado no centro do produto. Composi�o: frasco em pet, gatilho em polipropileno (anexar ficha t�cnica na proposta)		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



0061	3,106.00 UNIDADE	5,115	15.887,19	Algod�o hidr�filo 25 g - especifica�o: algod�o hidr�filo em forma de bola dever
				Algod�o hidr�filo 25 g - especifica�o: algod�o hidr�filo em forma de bola dever� apresentar aspecto homog�neo e macio, boa absor�o, aus�ncia de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no m�nimo 80% de brancura). Embalado em saco pl�stico individual.
0062	9,000.00 PACOTE	1,695	15.255,00	Ciscador ancinho 14 dentes - especifica�o: ancinho � temperado e m todo o corpo
				Ciscador ancinho 14 dentes - especifica�o: ancinho � temperado em todo o corpo da pe�a, proporcionando maior resist�ncia e menor desgaste durante o uso. Fabricado em a�o carbono especial de alta qualidade, possui 2 mm de espessura, possui 14 dentes, - possui olho de 26 mm de di�metro, recebe pintura eletrost�tica a p�, que tem uma melhor apresenta�o visual e maior prote�o contra oxida�o, tinta utilizada na pintura � isenta de metais pesados na sua composi�o, o que minimiza o impacto ambiental. O cabo de 145 cm.
0063	200.00 UNIDADE	87,605	17.521,00	Filme de pvc 38 cm x 400 metros - especifica�o: filme de pvc, para embalar e pr
				Filme de pvc 38 cm x 400 metros - especifica�o: filme de pvc, para embalar e proteger v�rios tipos de alimentos, produto at�xico e inodoro, com alto poder de ved�o e resist�ncia � perfura�o.
0064	500.00 ROLO	64,983	32.491,50	Flanela para limpeza 40 cm x 60 cm - especifica�o: flanela para limpeza na cor
				Flanela para limpeza 40 cm x 60 cm - especifica�o: flanela para limpeza na cor ab�bora, medidas aproximadas de 40 cm x 60 cm..
0065	3,684.00 UNIDADE	2,770	10.204,68	Pano de ch�o - especifica�o: pano de ch�o em 100% algod�o alvejado, medindo apr
				Pano de ch�o - especifica�o: pano de ch�o em 100% algod�o alvejado, medindo aproximadamente 70 cm x 45 cm. Tipo saco.
0066	6,730.00 UNIDADE	6,498	43.731,54	Pano de ch�o tipo flanelado - especifica�o: pano de ch�o, tipo flanelado, medindo
				Pano de ch�o tipo flanelado - especifica�o: pano de ch�o, tipo flanelado, medindo aproximadamente 56 cm x 45 cm.
0067	2,320.00 UNIDADE	13,168	30.549,76	Pano de prato - especifica�o: pano de prato, em algod�o alvejado, medindo aprox
				Pano de prato - especifica�o: pano de prato, em algod�o alvejado, medindo aproximadamente 75 cm x 45 cm.
0068	4,406.00 UNIDADE	3,763	16.579,78	Pano multiuso - especifica�o: pano multiuso 4 em 1 (limpa, lava, seca, d� brilho)
				Pano multiuso - especifica�o: pano multiuso 4 em 1 (limpa, lava, seca, d� brilho), composi�o: 50% celulose e 50% poli�ster. Indicado para limpeza di�ria e tem alta absor�o. Pacote com 5 panos medindo 30cmx50cm cada rolo. Validade indeterminada. A embalagem dever� ter boa visibilidade do produto.
0069	3,184.00 PACOTE	3,590	11.430,56	Pano multiuso 28cm x 300m - especifica�o: pano multiuso 28cm x 300m picotado ap
				Pano multiuso 28cm x 300m - especifica�o: pano multiuso 28cm x 300m picotado aproximado 50cm possui alta absor�o, sendo um grande aliado para diversas necessidades. � um produto vers�til: lava, seca, tira o p� e da brilho. Medida produto (cxaxl): 25,5cm x 28cm x 25,5cm o di�metro do pano, pode sofrer uma varia�o, devido tens�es diferentes ao que o mesmo � submetido no momento da forma�o do rolo a cada lote. Composi�o: falso tecido: 50%



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



0070	celulose e 50% poliéster cores variadas gramatura: 35g/m2 medidas do rolo: 28cm x 300m tamanho do pano: 50cm x 28cm distância do picote: a cada 50cm aprox. Quantidade de panos no rolo: 600 panos, (anexar ficha técnica na proposta) 500.00 ROLO 140,050 70.025,00
0070	Rodo completo para limpeza 40 cm (cabo e rodo) - especificação: rodo plástico pa Rodo completo para limpeza 40 cm (cabo e rodo) - especificação: rodo plástico para limpeza, com borracha dupla medindo 40 cm de largura, cabo longo em madeira revestido em plástico, rosqueavel. Medidas: 1,20cm. 800.00 UNIDADE 7,183 5.746,40
0071	Rodo completo para limpeza 60 cm (cabo e rodo) - especificação: rodo plástico pa Rodo completo para limpeza 60 cm (cabo e rodo) - especificação: rodo plástico para limpeza, com borracha dupla medindo 60 cm de largura, cabo longo em madeira revestido em plástico, rosqueavel. Medidas: 1,20cm 3,154.00 UNIDADE 12,825 40.450,05
0072	Vassoura de nylon - especificação: vassoura com cerdas de nylon, com capa plásti Vassoura de nylon - especificação: vassoura com cerdas de nylon, com capa plástica, cabo de madeira revestido em plástico, medindo 1,20 m. Tamanho nº 4 3,644.00 UNIDADE 8,123 29.600,21
0073	Vassoura de pelo sintético - especificação: vassoura de pelo sintético, base plá Vassoura de pelo sintético - especificação: vassoura de pelo sintético, base plástica, medindo 30 cm, com cabo de madeira revestido em plástico rosqueável. Medidas: 1,20cm 1,000.00 UNIDADE 21,375 21.375,00
0074	Vassoura para limpeza de vaso sanitário - especificação: vassoura para limpeza d Vassoura para limpeza de vaso sanitário - especificação: vassoura para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon, cabo de madeira, tipo bidê. Medidas: 30cm. 500.00 UNIDADE 3,763 1.881,50
0075	Vassourão gari - especificação: vassourão, tipo gari, base em mad eira, confeccio Vassourão gari - especificação: vassourão, tipo gari, base em madeira, confeccionado em cerda de nylon, medindo aproximadamente 40 cm, com cabo de 1,20. 397.00 UNIDADE 13,680 5.430,96
0076	Saco p/ lixo hospitalar infectante branco 30 Its - especificação: saco para lixo Saco p/ lixo hospitalar infectante branco 30 Its - especificação: saco para lixo cor branca, composição:75% e pead e 25% de pebdl-100% virgem, solda fundo. As dimensões e peso do milheiro poderão sofrer variação em 5%+/-, devido a variações no processo produtivo. Medidas: 50x60x1.4. Pacote com 100 und. 1,500.00 PACOTE 16,385 24.577,50
0077	Saco p/ lixo hospitalar infectante cor branco 50 Its - especificação: saco para Saco p/ lixo hospitalar infectante cor branco 50 Its - especificação: saco para lixo cor branca, composição:75% e pead e 25% de pebdl-100% virgem, solda fundo. Medidas aproximadas do produto: 55x75x1.4. (anexar ficha técnica na proposta). Pacote com 100 und. 2,000.00 PACOTE 16,758 33.516,00
0078	Saco p/ lixo hospitalar infectante branco 100 Its - especificação: : saco para lix Saco p/ lixo hospitalar infectante branco 100 Its - especificação: saco para lixo cor branca, composição:75% e pead e 25% de pebdl-100% virgem, solda fundo. Medidas aproximadas do produto: 75x95x1.4. (anexar ficha técnica na proposta). Pacote



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	com 100 und.			
0079	1,200.00 PACOTE	38,870	46.644,00	Saco para lixo reforçado 100 Its - especificação: saco para lixo, cor preta, em
				Saco para lixo reforçado 100 Its - especificação: saco para lixo, cor preta, em polietileno, reforçado, com costura eletrônica no fundo, 10 micra. Capacidade 100 litros
0080	500.00 QUILO	16,245	8.122,50	Saco para lixo reforçado 200 Its - especificação: saco para lixo reforçado, na c
				Saco para lixo reforçado 200 Its - especificação: saco para lixo reforçado, na cor preta, em polietileno, com costura eletrônica no fundo, medidas aproximadas do produto: 90cmx1.10mtx0,12 micra. Capacidade 200 litros.
0081	500.00 QUILO	16,245	8.122,50	Saco para lixo reforçado 250 Its - especificação: saco 100% recic lado, na cor pr
				Saco para lixo reforçado 250 Its - especificação: saco 100% reciclado, na cor preta, em polietileno, com costura eletrônica no fundo, medindo: 1 20mtx1.30mtx0,12 micra.
0082	500.00 QUILO	16,245	8.122,50	Saco plástico em bobina - especificação: saco plástico, confeccio nado em polieti
				Saco plástico em bobina - especificação: saco plástico, confeccionado em polietileno de alta densidade, medidas aproximadas do produto do saco plástico: 35 cmx50 cm. Quantidade de sacos na bobina: 500 unidades
0083	414.00 BOBINA	41,043	16.991,80	Saco plástico transparente 5 kg - especificação: saco plástico tr ansparente com
				Saco plástico transparente 5 kg - especificação: saco plástico transparente com capacidade para 5 kg. Dimensões: 28 cm x 40 cm
0084	810.00 QUILO	34,030	27.564,30	Saco preto para lixo 40 Its - especificação: saco para lixo cor p reta, composiçã
				Saco preto para lixo 40 Its - especificação: saco para lixo cor preta, composição:75% e pead e 25% de pebdl-100% virgem, solda fundo. 47x50x0,01.3. (anexar ficha técnica na proposta). Pacote com 100 und
0085	5,000.00 PACOTE	9,423	47.115,00	Saco preto para lixo 60 Its - especificação: saco para lixo cor p reta, composiçã
				Saco preto para lixo 60 Its - especificação: saco para lixo cor preta, composição:75% e pead e 25% de pebdl-100% virgem, solda fundo. Medidas aproximadas do produto: 55x62x0,01.3. (anexar ficha técnica na proposta). Pacote com 100 und.
0086	2,500.00 PACOTE	13,680	34.200,00	Saco preto para lixo preto 100 Its - especificação: saco para lix o cor preta, co
				Saco preto para lixo preto 100 Its - especificação: saco para lixo cor preta, composição:75% e pead e 25% de pebdl-100% virgem, solda fundo. As dimensões e peso do milheiro poderão sofre variação em 5%+/-,devido a variações no processo produtivo. medidas:70x80x0,01.3. Pacote com 100 und. (anexar ficha técnica na proposta).
0087	2,500.00 PACOTE	22,710	56.775,00	Sacola plástica reforçada, tamanho 30x40cm, pacote com 550 aproxi madamente unida
				Sacola plástica reforçada, tamanho 30x40cm, pacote com 550 aproximadamente unidades
0088	100.00 QUILO	45,998	4.599,80	Copo descartável 177 ml - especificação: copo térmico ideal para café, chá. Dime
				Copo descartável 177 ml - especificação: copo térmico ideal para café, chá. Dimensões altura: 8.4 cm diâmetro: 7.4 cm capacidade:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	177 ml cor: branca embalagem: 20 und.		
	7,000.00 PACOTE	6,415	44.905,00
0089	Copo descart�vel 400 ml - Com Tampa- especifica�o: copo descart�vel para �gua, s		
	Copo descart�vel 400 ml - Com Tampa- especifica�o: copo descart�vel para �gua, suco e refrigerante, em pl�stico oxi-biodegrad�vel, at�xico, com capacidade para 400ml. Pacote com 50 unidades. Temperatura m�xima para uso: 100�c. Produto embalado em saco transparente com selo do inmetro.		
	2,500.00 PACOTE	9,988	24.970,00
0090	Copo descart�vel branco 150 ml - especifica�o: copo descart�vel branco para �gua		
	Copo descart�vel branco 150 ml - especifica�o: copo descart�vel branco para �gua, suco e refrigerante, em pl�stico, com capacidade para 150 ml. Pacote com 100 unidades. Temperatura m�xima para uso: 100�c. Produto embalado em saco transparente com selo do inmetro. Produzido em conformidade com a nbr-14865. Prazo de validade indeterminado.		
	5,000.00 PACOTE	5,743	28.715,00
0091	Copo descart�vel branco 180 ml - especifica�o: copo descart�vel branco para �gua		
	Copo descart�vel branco 180 ml - especifica�o: copo descart�vel branco para �gua, suco e refrigerante, em pl�stico, com capacidade para 180 ml. Pacote com 100 unidades. Temperatura m�xima para uso: 100�c. Produto embalado em saco transparente com selo do inmetro. Produzido em conformidade com a nbr-14865. Prazo de validade indeterminado.		
	15,000.00 PACOTE	6,088	91.320,00
0092	Copo descart�vel branco 50 ml - especifica�o: copo descart�vel branco para caf�		
	Copo descart�vel branco 50 ml - especifica�o: copo descart�vel branco para caf�, em pl�stico, com capacidade para 50ml. Temperatura m�xima para uso: 100�c. Produto embalado em saco transparente com selo do inmetro. Produzido em conformidade com a nbr- 14865.prazo de validade indeterminado. Pacote com 100 unidades.		
	2,000.00 PACOTE	3,590	7.180,00
0093	Dispenser para papel higi�nico - especifica�o: dispenser para papel higi�nico r		
	Dispenser para papel higi�nico - especifica�o: dispenser para papel higi�nico rol�o 300mt � 500 mt. Para ambientes que possuem alta circula�o de pessoas. Com capacidade para rolos de 200m � 500m. Cor branca. Cont�m: dispenser, 4 parafusos, 4 buchas. Medida produto: 12,5cm de comprimento x 31,5cm altura x 29,5cm largura, composi�o: polipropileno (pp) com visor em ps cristal tamanho 148mm x 48mm com a logomarca do munic�pio com impress�o a laser tamanho 38mm x 16mm em material de pl�stico, (anexar ficha t�cnica na proposta)		
	100.00 UNIDADE	47,025	4.702,50
0094	Dispenser para papel toalha - especifica�o: dispenser para papel toalha interfo		
	Dispenser para papel toalha - especifica�o: dispenser para papel toalha interfolhas branco � indicado para cozinhas, banheiros, churrasqueiras e lavabos. Seque suas m�os apenas com toalhas descart�veis e ganhe muito mais facilidade no uso e instala�o. Perfeito para diversos ambientes. Cor branca. Cont�m: dispenser, 4 parafusos, 4 buchas. Medida produto: 14cm comprimento x30,5cm altura x25,5cm largura. Composi�o: polipropileno (pp) com visor em ps cristal tamanho 148mm x 48mm com a logomarca do munic�pio com impress�o a laser tamanho 38mm x 16mm em material de pl�stico, (anexar ficha t�cnica na proposta)		
	100.00 UNIDADE	47,025	4.702,50
0095	Dispenser para sabonete ou �lcool em gel 500 ml - especifica�o: dispenser para		
	Dispenser para sabonete ou �lcool em gel 500 ml - especifica�o:		



	dispenser para sabonete líquido e álcool em gel 500 ml com reservatório com válvula dispensadora com mangueirinha. Isento de tecla, onde a frente faça a função de tecla para evitar manutenção. Para fixar em parede. Com kit de para fusos que acompanhem o produto. Com adesivo transparente com logo do município nas medidas: 3 cm x 7 cm sendo colado no centro do produto. E agora com mais facilidade para abastecimento, com tampa superior prática para acesso rápido ao reservatório. Com tecla protect. Agente anti-vírus e anti- bactéria com ação vitalí- cia. Inovação que proporciona mais benefícios para você. Mãos livres de vírus e bactérias*. Mata 99,9% dos vírus e bactérias presentes na tecla. Alta tecnologia que possibilita mais segurança. Cores: branco ou preto. Com medidas máximas de 9,8 cm de comprimento x 16,5 cm altura x 11,7cm largura. Sem sistema de chave. Embalados em caixa. Composição: pp - polipropileno. Instruções de uso: acione o produto pressionando toda a frente no local indicado, (anexar ficha técnica na proposta).
	200.00 UNIDADE 54,070 10.814,00
0096	Dispenser plástico para guardanapo especificação: dispenser plástico para guarda
	Dispenser plástico para guardanapo especificação: dispenser plástico para guardanapo interfolhado retém os guardanapos sob uma pressão forte o suficiente para que não sejam levados pelo vento, mas branda o bastante para que não resistam um leve puxão ou pinçada de uma mão. Fabricado em termoplástico de alta resistência. Cores brancas e pretas. Com plaqueta em ps de alto impactor tamanho 29mm x 64mm com a logomarca do município com impressão a laser tamanho 20,0mm x 47,6mm. Composição: pe-polietileno medida produto: 15cm comprimento x 10cm altura x 12cm largura, (anexar ficha técnica na proposta)
	175.00 UNIDADE 31,638 5.536,65
0097	Dispenser poupador de copos 150 a 200 ml - especificação: dispensador de copos d
	Dispenser poupador de copos 150 a 200 ml - especificação: dispensador de copos descartáveis para água, 150 ml a 200 ml. Prático, econômico e higiênico e com um botão que dispensa apenas um copo por vez, o multicopo tem tamanho compacto. Tubo sem emendas, tornando o tubo uma peça única, sem recortes. A tecnologia do multicopo proporciona um copo por clique. Com plaqueta em ps de alto impactor tamanho 29mm x 64mm com a logomarca do município com impressão a laser tamanho 20,0mm x 47,6mm.com um sistema de clique único, ele ativa as pequenas engrenagens de separação que geram a divisão perfeita dos copos armazenados no tubo. Medida produto (cxaxl): 15cm x 58cm x 19cm composição: plástico cor: branco com tecla branca capacidade do tubo: o tubo comporta até 100 copos, (anexar ficha técnica na proposta)
	200.00 UNIDADE 80,030 16.006,00
0098	Guardanapo - especificação: guardanapo folha dupla medindo 33 cm x 33,5 cm. Comp
	Guardanapo - especificação: guardanapo folha dupla medindo 33 cm x 33,5 cm. Composição: 100% fibras celulósicas. Pet c/ 50 unidades.
	2,500.00 PACOTE 4,123 10.307,50
0099	Guardanapo - especificação: guardanapo folha simples medindo 23 cm x 21,5 cm. Co
	Guardanapo - especificação: guardanapo folha simples medindo 23 cm x 21,5 cm. Composição: 100% fibras celulósicas. Pet c/ 50 unidades.
	5,100.00 PACOTE 2,085 10.633,50
0100	Luva multiuso látex - especificação: descrição do produto: luva de segurança con
	Luva multiuso látex - especificação: descrição do produto: luva de segurança confeccionada em látex, com superfície externa lisa, e revestimento interno com flocos de algodão. Espessura: 0,40mm,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	punho com acabamento em virola proteção das mãos, aprovada pelas normas mt- 11:1977 resistência química: classe a - tipo 2: agressivos básicos		
	classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: álcoois, tipo 4: éteres, tipo 5: cetonas e tipo 6: ácidos orgânicos		
	resistência mecânica:		
	abrasão, corte, rasgamento e perfuração. Tamanhos variados.		
	1,420.00 PAR	4,700	6.674,00
0101	Luva golfrada transparente - especificação: luvas plásticas descartáveis transpa		
	Luva golfrada transparente - especificação: luvas plásticas descartáveis transparentes. Composição: 100% polietileno. Indicado para segurança e proteção das mãos. Pacote com 100 unidades. A embalagem deverá conter externamente o número do lote, a data de fabricação e validade.		
	1,310.00 PAR	2,445	3.202,95
0102	Luva nitrilica tamanho g - especificação: luvas de segurança, na cor verde, conf		
	Luva nitrilica tamanho g - especificação: luvas de segurança, na cor verde, confeccionadas em borracha nitrilica, forradas internamente com flocos de algodão, com antiderrapante na face palmar e dedos, sem virola e reutilizáveis. Espessura: palma 0,38 mm +/- 0,05. Comprimento: 330+/- 50 mm. Validade: 05 anos após a data de fabricação.		
	998.00 PAR	11,800	11.776,40
0103	Máscara tripla cirúrgica - especificação: máscara tripla cirúrgica a embaladas em		
	Máscara tripla cirúrgica - especificação: máscara tripla cirúrgica embaladas em caixa com 50 und. Com laudo/análise de eficiência de filtragem emitido em nome da marca cotada. Com laudo de irritabilidade dérmic apropriado para uso emitido nos últimos 24 meses em nome da marca comercializada, (anexar ficha técnica na proposta).		
	3,000.00 CAIXA	10,088	30.264,00
0104	Papel alumínio - especificação: papel alumínio rolo, medindo: 30 mm x 7,5 m.		
	Papel alumínio - especificação: papel alumínio rolo, medindo: 30 mm x 7,5 m.		
	990.00 ROLO	5,405	5.350,95
0105	Papel higiênico folha simples - especificação: papel higiênico folha simples de		
	Papel higiênico folha simples - especificação: papel higiênico folha simples de alta qualidade, 100% fibras naturais, não perecíveis, prazo de validade indeterminado. Embalagem: 4x30x10cm.		
	9,000.00 PACOTE	3,420	30.780,00
0106	Papel higiênico perfumado - especificação: papel higiênico, 100% fibras naturais		
	Papel higiênico perfumado - especificação: papel higiênico, 100% fibras naturais, com folha dupla na cor branca (100% branca), perfumado, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30 m x 10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.		
	8,000.00 PACOTE	10,825	86.600,00
0107	Papel toalha - especificação: papel toalha, medindo 20 x 21 cm, 02 dobras com cr		
	Papel toalha - especificação: papel toalha, medindo 20 x 21 cm, 02 dobras com creme intercaladas tipo interfolhas, macias e absorventes, pacote com 1.250 folhas.		
	3,500.00 PACOTE	2,565	8.977,50
0108	Papel toalha - especificação: toalha de papel multiuso, medindo 22 cm x 19 cm, r		
	Papel toalha - especificação: toalha de papel multiuso, medindo 22 cm x 19 cm, resistente à umidade. Pacote com 02 rolos medindo 60 cm cada rolo. Composição: 100% celulose virgem. A embalagem		



0109	deverá ter boa visibilidade do produto. Folha dupla 2,500.00 PACOTE 7,268 18.170,00 Papel toalha bobina - especificação: papel toalha bobina, 100% celulose, validade
0110	Papel toalha bobina - especificação: papel toalha bobina, 100% celulose, validade indeterminado, de primeira qualidade. Pacote com 06 rolos medindo 20 cm x 200 mt e pesando 22 gramas cada rolo. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto 5,000.00 PACOTE 97,473 487.365,00 Suporte para pano multiuso rolo - especificação: suporte para pano multiuso rolo
0111	Suporte para pano multiuso rolo com destacadador, suporte e tubo com 02 parafusos e 02 bucha. Largura de 35 cm e comprimento de 18 cm, com o rolo de 33.5 cm. Com adesivo em marca d"agua com a logo do município medidas: 4,6cm x 4,6cm centralizada, (anexar ficha técnica na proposta) 400.00 UNIDADE 134,920 53.968,00 Touca descartável - especificação: touca descartável em tnt, tamanho único sanfo
	Touca descartável - especificação: touca descartável em tnt, tamanho único sanfonada, com elástico, cor branca, pacote com 100 unidades. 7,000.00 PACOTE 12,995 90.965,00
VALOR TOTAL R\$ 4.870.768,07	

REQUISITOS NECESSÁRIOS

1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade;**

1.2 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- Fazenda Federal (CNPJ);
- Fazenda Estadual (ISS/FIC);

1.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Provas de regularidade, em plena validade, para com:



- a) - a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- b) - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante) - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) - Prova de regularidade fiscal junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

1.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.3.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

1.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser

datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo PREGOEIRO ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- c) descrição dos fornecimentos;
- d) período de execução;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

1.4.2. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

1.4.3. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 5.1.1.4.2, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.



1.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.5.1. **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário** - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) **No caso de empresa constituída no exercício social vigente**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

1.5.3. Entende-se que a expressão **"na forma da lei"** constante no item 1.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme **Acórdão 1153/2016 - Plenário - TCU**;

1.5.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

1.5.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na **"forma da lei"**;

1.5.5.1. Entende-se que a expressão **"na forma da lei"** constante no item 1.5.5 engloba, no mínimo:

a) Balço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

1.5.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED;

1.5.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.



1.5.8. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.5.8.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU | Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

1.5.9. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

c) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de

fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.



1.5.10. Fica dispensado da apresentação das exigências previstas nos itens 1.5.9.1. a 1.5.9.8 deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.

1.5.10.1. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual), para comprovar tal condição.

1.6 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:

a) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no Inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, combinado com o inciso V do artigo 27 Lei nº. 8.666/93 - ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **modelo** apresentado neste edital, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

b) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos**, conforme modelo constante dos Anexos deste edital. Contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;

c) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o modelo apresentado neste edital, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

1.7. JUSTIFICATIVAS - NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

1.7.1. A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

1.7.2 Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

1.7.3 O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

1.7.4. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

1.7.5. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o



transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

1.7.6. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Trairi, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

1.7.7. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

1.7.8 O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

C



ANEXO II - PROPOSTA PADRONIZADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CEARÁ
Comissão de Pregão**

Objeto: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1					

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Observação 1: Está Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, sob pena de desclassificação.

Observação 2: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante. (art. 30, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019)

C



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE



**ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023. ___/PE/SRP
PREGÃO Nº.**

Aos XX dias do mês de XXXX de 2023, o MUNICÍPIO DE _____, inscrito no CNPJ Nº _____ / _____ - _____, com sede à _____, através da Secretaria Municipal de _____, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, **Decreto Federal nº. 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019**, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº _____/2023/PE para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pela Secretaria **RESOLVEM**: registrar os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, COPA E COZINHA DIVERSO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, por um período de 12 meses, tendo sido, o referido Menor Preço POR ITEM, oferecido pela(s) empresa(s), cujas propostas para os ITENS nº _____ foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor _____, representada pelo Senhor Sr. _____, inscrito no CPF nº. _____, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº _____/2023/PP pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.5 1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, COPA E COZINHA DIVERSO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

Subcláusula Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o FORNECIMENTO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o FORNECIMENTO dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do FORNECIMENTO a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom FORNECIMENTO, verificando sempre o atendimento ao FORNECIMENTO.
- g) Acompanhar e fiscalizar a FORNECIMENTO, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o **MUNICÍPIO DE _____**.
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**
- j) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências para o FORNECIMENTO referentes ao objeto, quando necessário.



k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do FORNECIMENTO dos ITENS, fixando prazo para sua correção.

Subcláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) assinar esta a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.
- b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do FORNECIMENTO, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.
- c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.
- d) O FORNECIMENTO dar-se-á após informação do **MUNICÍPIO DE _____** para a **CONTRATADA** do quantitativo mediante ordem de FORNECIMENTO devidamente assinada pelo Secretário Responsável.
- e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.
- f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **MUNICÍPIO DE _____** encarregada de acompanhar o FORNECIMENTO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo **MUNICÍPIO DE _____** de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do FORNECIMENTO a que está obrigada.
- i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.
- j) comunicar ao **MUNICÍPIO DE _____** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.
- l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

Subcláusula Primeira - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

Subcláusula Segunda - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

Subcláusula Terceira - Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

Subcláusula Quarta - Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

Subcláusula Sexta - O pagamento poderá ser sustado pelo **MUNICÍPIO DE _____**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.



Subcláusula Sétima - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O **MUNICÍPIO DE _____** através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

5.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

5.2. consultar previamente a administração da **MUNICÍPIO DE _____/CE**, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

5.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a **MUNICÍPIO DE _____/CE** eventuais desvantagens verificadas;



5.4. encaminhar a administração da **MUNICÍPIO DE _____/CE** cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

5.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do **MUNICÍPIO DE _____/CE** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos PRODUTOS registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos PRODUTOS, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos PRODUTOS registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas

certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Subcláusula Primeira – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Os preços registrados, a especificação dos PRODUTOS, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta e Anexo I desta ata de registro de preços:

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos PRODUTOS registrados, cabendo ao órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO FORNECIMENTO, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE _____/CE não será obrigada a contratar o FORNECIMENTO disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE _____/CE poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

10.1. O MUNICÍPIO DE _____/CE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Primeira - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Segunda - A Administração não emitirá qualquer Pedido de FORNECIMENTO sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Subcláusula Terceira - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da FORNECIMENTO ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quarta - O Pedido de FORNECIMENTO será formalizado por intermédio de:



a) Nota de empenho e autorização de FORNECIMENTO se o FORNECIMENTO for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;

b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a FORNECIMENTO esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

c) Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o FORNECIMENTO adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

Subcláusula sexta - O FORNECIMENTO do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:

Os ITENS serão:

a) **Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela **Secretaria requisitante** para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO;

b) **Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos ITENS com as especificações e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de FORNECIMENTO;

c) **Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

Subcláusula Primeira - Ainda que os ITENS sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança dos mesmos.

Subcláusula Segunda - Os ITENS deverão ser prestados com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

Subcláusula Primeira: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE _____** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

Referida penalidade é de competência do **MUNICÍPIO DE _____**.



f) As penalidades previstas nas alíneas “d” e “e” poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório, quem:

1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.

2- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata de Registro de preços;

3- Não mantiver a proposta, injustificadamente;

4- Comportar-se de modo inidôneo;

5- Deixar de FORNECIMENTO ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6- Cometer fraude fiscal;

7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito.

2- Pela não execução no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pelo MUNICÍPIO DE _____.

3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

Subcláusula Segunda - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Terceira - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE _____/CE, em relação a um dos eventos arrolados na alínea “g”, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas na alínea “g” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, elencadas nas alíneas “b” e “c” da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

14.1. A CONTRATADA terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

e



Subcl usula Segunda – A solicita o do fornecedor para o cancelamento dos pre os registrados poder  n o ser aceita pela **MUNIC PIO DE _____/CE**, facultando-se a esta, aplica o das penalidades previstas na Ata.

Subcl usula Terceira – Havendo o cancelamento do pre o registrado, cessar o todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do **MUNIC PIO DE _____/CE**:

- a) **A CONTRATADA** n o aceitar reduzir o pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado;
- b) **A CONTRATADA** perder qualquer condi o de habilita o exigida no Preg o para Registro de Pre os;
- c) Por raz es de interesse p blico devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa   rescis o administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Pre os, nas hip teses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n  8.666/93.

CL USULA D CIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS:

15.1. Os pre os registrados na presente Ata de Registro de Pre os poder o ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administra o:

- a) Quando o fornecedor der causa   rescis o administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Pre os, nas hip teses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n  8.666/93;
- b) Se os pre os registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- c) Por raz es de interesse p blico, devidamente motivado e justificado.

Subcl usula Primeira - A comunica o do cancelamento do pre o registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores ser  feita por correspond ncia com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de pre os.

Subcl usula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacess vel o endere o da contratada, a comunica o ser  feita por publica o no Di rio Oficial, considerando-se cancelado o pre o registrado ap s 01 (um) dia da publica o.

Subcl usula Terceira - A solicita o da contratada para cancelamento dos pre os registrados dever  ser formulada com a anteced ncia de 30 (trinta) dias, facultada   Administra o a aplica o das penalidades previstas neste Edital, caso n o aceitas as raz es do pedido.

CLAUSULA D CIMA SEXTA – DAS CONDI OES DE SERVI OS E FISCALIZA O:

16.1. O FORNECIMENTO decorrente do presente instrumento ser  acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante**, ao qual competir  dirimir as d vidas que surgirem no curso do FORNECIMENTO e de tudo dar  ci ncia a **MUNIC PIO DE _____**, como tamb m fiscalizar o FORNECIMENTO, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Preg o, de acordo com o estabelecido no art. 67 e par grafos, da Lei 8.666/93 e demais altera es.

Subcl usula Primeira - A fiscaliza o de que trata esta Cl usula n o exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfei es t cnicas, v cios redibit rios e, na ocorr ncia destas, n o implica em co-responsabilidade da **MUNIC PIO DE _____** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei n  8.666/93).



Subcláusula Segunda – O FORNECIMENTO dar-se-á de acordo com a necessidade da **MUNICÍPIO DE _____** e será faturado em conformidade com a Ordem de SERVIÇOS.

Subcláusula Terceira - A execução do FORNECIMENTO deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da **CONTRATADA**.

Subcláusula Quarta - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quinta – A Ordem de FORNECIMENTO deverá ser entregue à **CONTRATADA**, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.



CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

Subcláusula Única - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

Subcláusula Primeira - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a **MUNICÍPIO DE _____/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Subcláusula Segunda - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no FORNECIMENTO, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **MUNICÍPIO DE _____/CE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **MUNICÍPIO DE _____/CE**.

Subcláusula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Subcláusula Quarta – A **MUNICÍPIO DE _____/CE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

20.1. O **MUNICÍPIO DE _____/CE** providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2ª da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

21.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral



dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

22.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no MUNICÍPIO DE _____, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado neste Município, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

TRAIRI (CE), XX de XXXXX de 20XX.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE _____

GERENCIADOR Ordenador de Despesa Secretaria de _____ do Registro de Preços ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE _____	Responsável
DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS: CNPJ: _____	Responsável CPF Nº. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

02. SECRETARIA DE _____
SECRETÁRIO:



ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDOR

DATA: __/__/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____/2023, celebrada entre o MUNICÍPIO DE _____ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item/ITEM, em face à realização do Pregão ____/2023.

ESPECIFICAÇÃO:
FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1					

Q



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL
DE _____, E DO OUTRO LADO
....., PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE _____ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/____X__, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua _____ - _____/CE, através da Secretaria de XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo respectivo Secretário Sr....., aqui denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador (a) do CPF/MF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições no Decreto 10.024/2019, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital, nos termos do Pregão Eletrônico nº ____/____, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Ordenadora da Secretaria de EDUCAÇÃO, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1.6 2.1. Constitui objeto do presente contrato REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, COPA E COZINHA DIVERSO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2023.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

3.2. A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Secretaria de _____ correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros,



transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

3.3. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO

3.4. Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela SECRETARIA DE _____. Nos moldes do termo de Referência – Anexo I do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

4.2. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, emitido pela SECRETARIA DE _____, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

4.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



PARÁGRAFO SEGUNDO

5.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nosta Fiscal, juntamente com os dados bancários.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência até 31 (Trinta e um) Dezembro de 2023, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS ALTERAÇÕES

6.2. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

6.3. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

7.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico nº _____ – natureza da despesa _____. Conforme quadro em Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO REAJUSTE

7.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

- a. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
- b. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- g. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;



- h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- j. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- l. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.
- m. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.2. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- c. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- d. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

11.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

11.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO..

11.5. O fiscal, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente



realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

11.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

11.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

11.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FTGS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do MUNICÍPIO DE _____, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

12.2. Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO



12.2. Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

12.3. Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

12.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO

12.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

13.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

13.2. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital PREGÃO ELETRONICO Nº ____/2023 e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE _____.
E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

_____-CE, __ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE _____

<nome do secretário gestor>
Secretária de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°: _____

2. _____
CPF N°: _____